DECRETO Nº 1.551
de 20 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU e dos demais tributos (impostos, taxas e contribuições) e rendas (preços públicos e tarifas) do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2011, e dá outras providências

Antonio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nas disposições pertinentes da Lei nº 649, de 26/11/1984 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor monetário da respectiva base de cálculo do IPTU, quanto de todos os demais tributos, como impostos, taxas e contribuições, bem como as rendas públicas municipais, como preços públicos e tarifas, do sistema tributário municipal em vigor, para o exercício de 2.011, fica atualizado em 5,63% (cinco inteiros e sessenta e três centésimos por cento), de acordo com a variação acumulada do IPCA do IBGE, nos últimos doze meses, entre dezembro de 2.009 e novembro de 2.010, desprezadas as frações de centavos de Real dos valores apurados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Pradópolis, 20 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral